

Continuação...

efetuadas com o consentimento da Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA. (c) - **Serviços Corporativos Compartilhados:** Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado.

16. RECEITAS DIFERIDAS: Todos os contratos e aditivos foram celebrados junto à Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), com a finalidade de promover investimentos necessários à execução de obras de ampliação, aquisição de equipamentos hospitalares para a unidade e custeios extraordinários ao contrato de gestão principal.

Descrição	2.023	2.022
Receitas diferidas com investimento	7.494.732	7.494.732
Rec. diferidas com investim. a receber	731.729	817.669
Receitas diferidas com COVID-19	1.328.332	1.328.332
	9.554.793	9.640.733

A movimentação no exercício foi à seguinte:

Descrição	2.023	2.022
Saldo inicial	9.640.733	11.088.878
(+) Subvenção para investimento	-	1.153.355
(-) Baixas e realizações	(85.940)	(2.601.500)
	9.554.793	9.640.733

17. PROVISÃO PARA DESCONTINUIDADE DE CONTRATO: Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades, correspondem à multa rescisória do FGTS, que é estimada sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho por ocasião do encerramento do contrato de gestão. A movimentação da provisão do exercício foi à seguinte:

Descrição	2.023	2.022
Saldo inicial	3.465.325	3.076.288
Adições (Nota 20 - desp. c/ pessoal)	49.368	730.263
Baixas por rescisões de contratos	(3.404.697)	(341.226)
Saldo final	109.996	3.465.325

18. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS: A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e outros assuntos. A Administração da Entidade, com base em informações de seus assessores jurídicos, e análises das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. Todas as etapas processuais das ações são acompanhadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário. A composição do valor registrado referente às contingências prováveis de perda está demonstrada a seguir:

Descrição	2.023	2.022
Cível	27.248	-
Trabalhistas	3.873	31.120
	31.121	31.120

No exercício de 2.023, a Administração, baseada em informações de seus assessores jurídicos e análises das demandas judiciais pendentes, procedeu com a provisão para processos de ordem cível, relacionados a débitos com fornecedores.

19. RECEITAS DE SUBVENÇÕES - CUSTEIO: As receitas com subvenções - custeios referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para gestão do hospital. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no exercício de 2.023 montou a R\$ 21.935.033 (Em 2.022 - R\$ 71.980.043).

20. DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	2.023	2.022
Salários e ordenados	(5.266.974)	(20.052.253)
Insalubridade	(548.505)	(1.632.023)
Horas extras e adicionais	(460.742)	(1.543.501)
Horas extras sobre aviso	(104.039)	(296.726)
Décimo terceiro salário	(613.100)	(1.711.552)
Indenizações	(2.295.066)	(119.190)
Férias	(1.051.970)	(2.428.210)
FGTS	(662.992)	(2.265.506)

Provisão para descontinuidade - Multa rescisória FGTS	(49.368)	(730.263)
Contribuição patronal ao INSS	(2.024.578)	(6.706.920)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	2.024.578	6.706.920
PIS	(72.827)	(241.257)
(-) Isenção do PIS	72.827	241.257
Outras despesas com pessoal	(861.536)	(353.742)
	(11.914.292)	(31.132.966)

21. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição	2.023	2.022
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica	(6.399.776)	(20.316.096)
Serviços tomados de pessoa jurídica	(1.409.124)	(3.432.205)
	(7.808.900)	(23.748.301)

22. CUSTO CORPORATIVO COMPARTILHADO: Refere-se ao custo corporativo compartilhado na Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e pro-

cessamento de informações da unidade hospitalar.

Descrição	2.023	2.022
Custo corporativo compartilhado	1.096.134	(3.555.050)
	1.096.134	(3.555.050)

23. DROGAS MATERIAIS E MEDICAMENTOS

Descrição	2.023	2.022
Dietais enteral e parenteral	(151.019)	(511.738)
Medicamentos	(989.707)	(3.231.178)
Ortese e prótese	(1.365.383)	(1.786.257)
Materiais de laboratório	(1.818)	(497.831)
Materiais hospital. de consumo	(1.021.113)	(3.574.204)
Materiais de banco de sangue/ agencia transfusional	(7.589)	(45.671)
Gases medicinais	(132.553)	(589.126)
Gêneros alimentícios	(353.789)	(1.230.078)
Materiais de limpeza e lavanderia	(283.081)	(589.126)
Materiais de manut. e reposição	(112.254)	(777.025)
Filmes radiológicos	(168.171)	(373.579)
Materiais para hemodiálise	(271.315)	(863.570)
Fios cirúrgicos	(13.292)	(56.570)
Materiais de exped. e impressos	(94.746)	(344.628)
Uniformes e enxovais	(83.948)	(168.392)
Outros	(117.681)	(325.449)
	(5.167.459)	(14.964.422)

24. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS: O resultado financeiro líquido é composto da seguinte forma:

Descrição	2.023	2.022
Despesas Financeiras		
Tarifas bancárias	(18.512)	(47.433)
Juros e multas	(1.649.274)	(352.146)
	(1.667.786)	(399.579)

Receitas Financeiras

Rendimento de aplicações financeiras	9	83
Descontos obtidos e juros ativos	7.796	123.595
	7.805	123.678

Resultado Financ., líquido (1.659.981) (275.901)

25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.023	2.022
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	-	3.000
Pelo custo amortizado		
Contas a receber de clientes	7.381.499	7.381.499
Partes relacionadas a receber	12.253.317	17.119.467
TOTAL	19.634.816	24.503.966
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	1.371.685	1.677.227
Honorários médicos	-	1.707.160
Partes relacionadas a pagar	355.623	367.072
TOTAL	1.727.308	3.751.459

Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

26. INSS COTA PATRONAL (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:

Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2.016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2.015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2.017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2.016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2.019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, transitada em julgado em 24.10.2023, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2.015-65), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Em 26 de agosto de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 796 de 25 de agosto de 2.020 que cancela a Portaria nº 2.187 e revoga a Portaria nº 1.273/17. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2.012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2.018. Em 04/07/2.018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2.018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2.018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2.019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, transitada em julgado em 24.10.2023, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2.012-43), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Em 20/08/2.020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 794, de 25 de agosto de 2.020 que defere, sub judice, a Renovação do CEBAS relativo ao triênio de 2.013 a 2.015. Relativamente

ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2.011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2.013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2.018, publicada no DOU em 19.06.2.018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2.019, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, transitada em julgado em 24.10.2023, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2.018, publicada no DOU em 23.07.2.018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2.015-61. Em 24/07/2.018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2.018-28, relativo ao triênio 2.019 a 2.021. Em 02/07/2.021 foi protocolado novo requerimento de renovação, no Sistema de Certificação das Entidades de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.100840/2.021-35 relativo ao triênio 2.022 a 2.024. Em 21 de setembro de 2.022 foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 625 de 19 de setembro de 2.022 que defere, sub judice, considerando a determinação judicial proferida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100 (transitada em julgado em 24.10.2023) a renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, nos processos de renovação SIPAR nº 25000.100966/2.015-61 relativo ao triênio de 2.016 a 2.018, no SIPAR nº 25000.127908/2.018-28 relativo ao triênio de 2.019 a 2.021 e no SIPAR nº 25000.100840/2.021-35 relativo ao triênio de 2.022 a 2.024. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. (b) **Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 20 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício.

27. RENCUNIA FISCAL: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público do Sudoeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá/PA, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por consequente, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições assim discriminados: Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Pró-Saúde o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao PIS e Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre a folha de pagamento em razão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. Esfera Estadual - O benefício constitucional da imunidade assegura o não pagamento/recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), através de requerimentos específicos. Esfera Municipal - O benefício constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura de Marabá, através de requerimentos específicos. Em atendimento a ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	2.023	2.022
Contribuição para o financiamento da seguridade social	(979.693)	(2.471.836)
Contribuição patronal ao INSS	(2.024.578)	(6.706.920)
Contribuição ao PIS	(72.827)	(241.257)
Imposto sobre serviços (ISS)	(1.632.822)	(3.599.002)
	(4.709.920)	(13.019.015)

Resalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade.

28. PACIENTES ATENDIDOS: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

Composição: Dom João Bosco Oliver de Faria - Presidente / David Martins Ferreira - Diretor Corporativo Financeiro / Valdemir Fernille Girato - Diretor Hospitalar / Alba Lucia de Menezes Sá Muniz - Diretora Operacional / Douglas Alves Ramos - Gerente Corporativo Contábil - CRC: ISP 288.494/O-3 "S" - PA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso. Marabá/ PA Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público do Sudeste Dr.

Geraldo Veloso - Marabá/PA (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido negativo e dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo

das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de

Continua...